



ATOS OFICIAIS

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
BIBLIOTECA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Com o objetivo de disseminar a informação jurídica, encaminhamos abaixo os Atos Oficiais do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, **indexados pela equipe da Biblioteca do TJ/EMERJ** e publicados no dia 13 de setembro de 2024, no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro – [DJERJ](#).

Conheça outros Atos do PJERJ: Provimentos, Resoluções etc., que estão disponibilizados no *site* do Tribunal de Justiça: www.tjrj.jus.br, em: [Consultas](#) > [Legislação](#) > [Atos Oficiais do PJERJ](#).

Os Boletins do Serviço de Referência Bibliográfica e Atendimento ao Usuário estão disponíveis na página da Biblioteca no endereço eletrônico: www.emerj.tjrj.jus.br > [Biblioteca](#) > [Produtos](#) > [Boletins dos Atos Oficiais do PJERJ](#).

| Ato Oficial | Data de Publicação | Ementa |
|---|--------------------|---|
| ATO EXECUTIVO CONJUNTO TJ/CGJ 24/2024 | 13/09 | Instala o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Criminal da Comarca de Belford Roxo, e dá outras providências. DJERJ, ADM, n. 10 p. 16. |
| AVISO CGJ 331/2024 | 13/09 | Avisa aos Delegatários, Interventores, Responsáveis Interinos e demais interessados sobre o decidido nos autos da Consulta nº 0003685-39.2023.2.00.0000. DJERJ, ADM, n. 10, p. 47. |
| AVISO TJ 288/2024 | 13/09 | Avisa aos juízes e juízas de direito, que no período de 12 de agosto até 13 de setembro de 2024, estará disponível no Portal Corporativo do Tribunal de Justiça, o sistema para lançamento das opções de férias para o ano de 2025. Republicação. DJERJ, ADM, n. 10, p. 11. |
| AVISO TJ 310/2024 | 13/09 | Avisa aos Desembargadores, Magistrados, Servidores e demais interessados a pedido do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que as solicitações de cooperação jurídica internacional, dirigidas aos Estados Unidos da América, sejam enviadas àquele Ministério. Informa, ainda, quanto à viabilidade de cumprimento de diversos tipos de pedido de cooperação jurídica enviados àquele país. Republicação. DJERJ, ADM, n. 10, p. 11. |

| | | |
|---|------------------------------------|---|
| <p align="center"><u>AVISO TJ 312/2024</u></p> | <p align="center">13/09</p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0098603-06.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 24/06/2024, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade do Decreto Legislativo nº 75, de 29 de setembro de 2023, do Município de São José do Vale do Rio Preto, com efeitos ex tunc.</p> <p>Retificação. DJERJ, ADM, n. 10, p. 12.</p> |
| <p align="center"><u>AVISO TJ 313/2024</u></p> | <p align="center">13/09</p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0007564-59.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 24/06/2024, por unanimidade de votos, rejeitou a representação de inconstitucionalidade em face da Lei nº 1.304, do ano de 2021, do Município de São Gonçalo.</p> <p>Retificação. DJERJ, ADM, n. 10, p. 12.</p> |
| <p align="center"><u>AVISO TJ 314/2024</u></p> | <p align="center">13/09</p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0011377-26.2024.8.19.0000, em sessão realizada no dia 24/06/2024, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade formal da Lei nº 6.341, do ano de 2023, do Município de Volta Redonda, com efeitos ex tunc.</p> <p>Retificação. DJERJ, ADM, n. 10, p. 12.</p> |
| <p align="center"><u>AVISO TJ 315/2024</u></p> | <p align="center">13/09</p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0044559-37.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 05/02/2024, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar com efeitos ex tunc, a inconstitucionalidade da Lei nº 6.499 de 2019, do Município do Rio de Janeiro.</p> <p>Retificação. DJERJ, ADM, n. 10, p. 12.</p> |
| <p align="center"><u>AVISO TJ 316/2024</u></p> | <p align="center">13/09</p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0062301-46.2021.8.19.0000, em sessão realizada no dia 02/05/2022, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 8.747, de 10 de março de 2020, do Estado do Rio de Janeiro.</p> <p>Retificação. DJERJ, ADM, n. 10, p. 13.</p> |

| | | |
|--|---------------------|--|
| <p><u>AVISO TJ 317/2024</u></p> | <p>13/09</p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0011827-03.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 26/06/2023, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar, com eficácia ex tunc, a inconstitucionalidade da Lei nº 8.419, de 05 de outubro de 2022, do Município de Petrópolis.</p> <p>Retificação. DJERJ, ADM, n. 10, p. 13.</p> |
| <p><u>AVISO TJ 318/2024</u></p> | <p>13/09</p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0012458-49.2020.8.19.0000, em sessão realizada no dia 20/09/2021, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei Estadual nº 8.731/2020, na parte do seu anexo relativa ao Demonstrativo das Receitas e Despesas Aplicadas na FAPERJ - Emenda Constitucional nº 32 de 2003, no campo "Total das Despesas", com efeitos ex tunc.</p> <p>Retificação. DJERJ, ADM, n. 10, p. 13.</p> |
| <p><u>AVISO TJ 319/2024</u></p> | <p>13/09</p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0037190-89.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 30/10/2023, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 6298 de 2017, do Município do Rio de Janeiro.</p> <p>Retificação. DJERJ, ADM, n. 10, p. 13.</p> |
| <p><u>AVISO TJ 320/2024</u></p> | <p>13/09</p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0016463-17.2020.8.19.0000, em sessão realizada no dia 08/03/2021, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei 5.776 de 16 de julho de 2014 do Município do Rio de Janeiro, com efeitos ex tunc.</p> <p>Retificação. DJERJ, ADM, n. 10, p. 14.</p> |

| | | |
|---------------------------------|--------------|---|
| <u>AVISO TJ 321/2024</u> | 13/09 | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0032731-40.2006.8.19.0000, em sessão realizada no dia 19/12/2007, por maioria de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 3.943, de 16 de março de 2005, do Município do Rio de Janeiro.</p> <p>Retificação. DJERJ, ADM, n. 10, p. 14.</p> |
| <u>AVISO TJ 322/2024</u> | 13/09 | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0070887-04.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 10/06/2024, por unanimidade de votos, acolheu parcialmente a representação para declarar a inconstitucionalidade do artigo 3º, da Lei nº 1.341, do ano de 2022, do Município de Itatiaia, com efeitos ex tunc.</p> <p>Retificação. DJERJ, ADM, n. 10, p. 14.</p> |
| <u>AVISO TJ 323/2024</u> | 13/09 | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0005266-94.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 03/06/2024, por unanimidade de votos, rejeitou a representação de inconstitucionalidade em face da Lei nº 3476, do ano de 2021, do Município de Barra do Pirai.</p> <p>Retificação. DJERJ, ADM, n. 10, p. 14.</p> |
| <u>AVISO TJ 324/2024</u> | 13/09 | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0071261-54.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 17/07/2023, por maioria de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 6273 de 2017, do Município do Rio de Janeiro, com efeitos ex tunc.</p> <p>Retificação. DJERJ, ADM, n. 10, p. 15.</p> |
| <u>AVISO TJ 325/2024</u> | 13/09 | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0030645-37.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 17/07/2023, por unanimidade de votos, rejeitou a representação de inconstitucionalidade em face da Lei nº 3.504, de 27 de setembro de 2021, do Município de Barra do Pirai.</p> <p>Retificação. DJERJ, ADM, n. 10, p. 15.</p> |

| | | |
|---|------------------------------------|---|
| <p align="center"><u>AVISO TJ 326/2024</u></p> | <p align="center">13/09</p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0003013-36.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 21/11/2022, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade, com efeitos ex tunc, dos incisos I, VI, VII, IX, X e XV do art. 3º, e dos incisos XV e XVI do art. 4º da Lei nº 7.023/2021, do Município do Rio de Janeiro.</p> <p>Retificação. DJERJ, ADM, n. 10, p. 15.</p> |
| <p align="center"><u>AVISO TJ 327/2024</u></p> | <p align="center">13/09</p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0095614-61.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 13/11/2023, por unanimidade de votos, acolheu parcialmente a representação de inconstitucionalidade relativa ao § 1º do art. 37 da Lei Orgânica do Município de Carapebus, e ao art. 10, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carapebus.</p> <p>Retificação. DJERJ, ADM, n. 10, p. 15.</p> |
| <p align="center"><u>AVISO TJ 328/2024</u></p> | <p align="center">13/09</p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0004827-49.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 10/06/2024, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade, com efeitos ex tunc e erga omnes, da Lei Municipal nº 2507, de 25 de outubro de 2022, do Município de Rio Bonito.</p> <p>Retificação. DJERJ, ADM, n. 10, p. 16.</p> |
| <p align="center"><u>AVISO TJ 329/2024</u></p> | <p align="center">13/09</p> | <p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade nº 0001245-89.2011.8.19.0023 em sessão realizada no dia 06/05/2024, por unanimidade de votos, rejeitou o incidente, ficando declarada a constitucionalidade da Lei nº 5.190, de 14 de janeiro de 2008, do Estado do Rio de Janeiro.</p> <p>Retificação. DJERJ, ADM, n. 10, p. 16.</p> |

| | | |
|--|------------------------------------|---|
| <p align="center"><u>AVISO TJ/SGPES 5/2024</u></p> | <p align="center">13/09</p> | <p>Informa que no período de 09/09/2024 a 01/11/2024, os titulares de emprego público, servidores ocupantes exclusivamente de cargo de provimento em comissão do PJERJ e os servidores de outros órgãos ocupantes de cargo de provimento em comissão ou função gratificada no PJERJ, deverão comprovar as despesas com plano de assistência médica e/ou odontológica ou seguro de saúde, realizadas no exercício de 2023, para fins de regularização da percepção do auxílio saúde.</p> <p>Republicação. DJERJ, ADM, n. 10, p. 42.</p> |
| <p align="center"><u>AVISO CONJUNTO TJ/CGJ 22/2024</u></p> | <p align="center">13/09</p> | <p>Avisa sobre o prazo de inscrição para a participação no Prêmio Selo de Boas Práticas 2024.</p> <p>Retificação. DJERJ, ADM, n. 10, p. 5.</p> |
| <p align="center"><u>CONVOCAÇÃO TJ 44/2024</u></p> | <p align="center">13/09</p> | <p>Convoca os Juízes de Direito em exercício nas Varas com competência em Dívida Ativa para participarem da reunião com o Excelentíssimo Ministro Luís Roberto Barroso, presidente do Supremo Tribunal Federal, na data e no local mencionados.</p> <p>Republicação. DJERJ, ADM, n. 10, p. 3.</p> |
| <p align="center"><u>CONVOCAÇÃO TJ 45/2024</u></p> | <p align="center">13/09</p> | <p>Convoca os juízes que atuam nas Centrais e Núcleos da Dívida Ativa e Varas de Fazenda Pública da Capital, para participarem dos treinamentos presenciais no sistema eproc oferecidos pela EMERJ nos meses de setembro, outubro e novembro/2024.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 10, p. 3.</p> |
| <p align="center"><u>CONVOCAÇÃO CONJUNTA TJ/CGJ 14/2024</u></p> | <p align="center">13/09</p> | <p>Convocam os servidores dos juízos das dívidas ativas listadas, conforme prévia indicação dos magistrados responsáveis, para participarem do treinamento avançado em funcionalidades de gabinete do sistema eproc.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 10, p. 2.</p> |
| <p align="center"><u>CONVÊNIO EMERJ/ENTIDADES SN8/2022</u></p> | <p align="center">13/09</p> | <p>Convênio de cooperação técnica entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social (BNDES) e a EMERJ.</p> <p>Alterações no Convênio. DJERJ, ADM, n. 10, p. 45.</p> |

| | | |
|---|--------------|--|
| <u>PORTARIA EMERJ 86/2024</u> | 13/09 | Altera a Portaria nº 38/2023, referente ao Fórum Permanente de Política e Justiça Criminal da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ. DJERJ, ADM, n. 10, p. 46. |
| <u>PROVIMENTO CGJ 53/2024</u> | 13/09 | Altera a redação do artigo 252, do Código de Normas, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial, e revoga o Aviso CGJ nº 386/2023. DJERJ, ADM, n. 10, p. 47. |
| Caso a íntegra de algum Ato não esteja disponível, favor contatar o endereço eletrônico: emerj.seind@tjrj.jus.br | | |



Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Ensino

Biblioteca do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Rua Dom Manuel, 37, térreo - Tels.: 3133-6554/3133-6562

e-mail: emerj.seind@tjrj.jus.br